



MANUAL PARA TRAMITAÇÃO DA LIBERAÇÃO DMAE PARA EMISSÃO DE HABITE-SE

1) Etapa de Aprovação de Projeto Hidrossanitário

Esta etapa deve ser protocolada via [Portal de licenciamento](#)

Na aba “**Serviços urbanísticos e ambientais**”, abra novo processo e selecione a opção:

Aprovação de Projeto Hidrossanitário — DMAE

Preencher o formulário de protocolo on-line e inserir os seguintes documentos:

1.1. Projeto padrão DMAE (assinado digitalmente pelo responsável técnico através de certificado digital ou pelo site do gov.br), elaborado conforme Decreto nº 9369/88 (Poderá ser utilizado o modelo abaixo disponibilizado em PDF para anexar ao processo e DWG para a edição);

1.1.1. Modelo Projeto DMAE em PDF

1.1.2. Modelo Projeto DMAE em DWG

1.2. ART/RRT/TRT de projeto de instalações hidrossanitárias, ou regularização das instalações hidrossanitárias (se for o caso), assinado digitalmente pelo responsável técnico através de certificado digital ou pelo site gov.br;

1.3. Memorial Descritivo das instalações hidrossanitárias a executar (assinado digitalmente pelo responsável técnico através de certificado digital ou pelo site do gov.br), conforme formulário próprio do DMAE disponibilizado abaixo:

1.3.1. Memorial Descritivo das Instalações Hidrossanitárias

Obs.: Quando a edificação possuir mais de dez (10) economias de uso/ocupação residencial ou edificação de outro uso/ocupação que possua mais de 1.000m² de área, incluir também:

1.4. Incluir no Projeto padrão a graficação das redes de abastecimento de água, esgoto sanitário e esgoto pluvial. Incluir os dispositivos de tratamento de esgoto sanitário (se for o caso);

1.5. Viabilidades ou diretrizes de esgotamento sanitário e abastecimento de água;

A solicitação deste documento é feita via portal de licenciamento na opção: “Novo Processo” - “Análise de Viabilidades Técnicas de Saneamento - DMAE

Os processos que iniciaram em tramitação impressa, estão sendo digitalizados para prosseguimento das etapas seguintes. Nestes casos, quando for necessária a reapresentação do projeto (atendimento de comparecimentos e/ou projeto “As Built”) deverá também seguir o novo trâmite pelo portal de licenciamento, da seguinte maneira:

Protocolar os documentos corrigidos (Prancha de projeto hidrossanitário/ memorial descritivo hidrossanitário / ART ou RRT) e informar no item “Observações gerais” (item B11 do memorial descritivo) o número SEI que o processo estava tramitando (informado no boletim de comparecimento). Em caso de dúvidas, poderão ser solicitados esclarecimentos via e-mail ou telefone da C-MERCADO.

Após a primeira análise de revisão do projeto, serão emitidas as tarifas de análise de projeto e vistoria hidrossanitária. As tarifas serão inseridas no portal de licenciamento. Não é necessário solicitar a emissão das tarifas por e-mail, as mesmas deverão ser baixadas via portal, na aba “protocolos”, assim que forem disponibilizadas. Após a quitação da tarifa de análise de projeto, estando o projeto em condições de aprovação (atendido todo os comparecimentos), será disponibilizado, também via portal de licenciamento, o “Projeto Deferido”. Os comprovantes de pagamento devem ser anexados via portal de licenciamento.

O valor da tarifa referente aprovação de projeto hidrossanitário é estipulado conforme parâmetros disponíveis no [DECRETO N° 21.11 DE 14 DE JULHO DE 2021](#) — Serviços complementares, item 8 (conforme o caso).

2) Etapa de Vistoria Predial Hidrossanitária

Para agendamento de vistoria (após a aprovação do projeto hidrossanitário), encaminhar solicitação por e-mail para vistoriahidro@dmae.prefpoa.com.br, com a seguinte documentação:

2.1. Requerimento de Vistoria DMAE devidamente preenchido e assinado digitalmente pelo responsável técnico ou proprietário através de certificado digital ou pelo site do gov.br;

2.2. ART/RRT/TRT de **execução** das instalações hidrossanitárias ou **regularização** das instalações hidrossanitárias (se for o caso), assinado digitalmente pelo responsável técnico através de certificado digital ou pelo site do gov.br;

2.3. A vistoria será agendada conforme disponibilidade de agenda e cronograma por regiões da cidade;

Para possibilitar a execução da vistoria e descartar a necessidade de reagendamento ou nova vistoria, observar as seguintes orientações:

a. Deixar as tampas de todas as caixas de inspeção/passagem/gordura abertas, inclusive as do passeio público;

b. Deixar o interior dos dispositivos de tratamento (tanque séptico, filtro anaeróbio, etc.) ou de absorção final no solo (sumidouro) totalmente visíveis para a inspeção, teste e aferição de medidas;

c. Dar condições de acesso seguro aos reservatórios;

d. É sugerido que o profissional responsável técnico acompanhe a vistoria;

e. Se o ato de manter a abertura das tampas representar risco à vida ou a saúde, é sugerido deixar uma pessoa incumbida da abertura dos dispositivos já citados, no momento da vistoria;

f. A sinalização e a segurança de todos é de sua responsabilidade. Respeite as normas de segurança do trabalho;

g. É necessária a disponibilização de água para testar o funcionamento das instalações;

h. Caso sejam identificadas divergências com as informações do projeto, poderá ser necessária adequação no projeto;

i. Em caso de dúvidas, contate o seu profissional responsável técnico (engenheiro / arquiteto / técnico);

j. No caso de confirmação do agendamento e não sendo possível a reexecução da mesma, por motivos de ausência de pessoa para receber o vistoriador, ou caso sejam necessárias adequações que necessitem nova vistoria, será cobrado novo valor da vistoria (ou revistoria);

k. Caso precise alterar a data da sua vistoria, solicitamos contato para reagendamento, com no mínimo 48 horas de antecedência, para que possamos disponibilizar a agenda. Vistorias desmarcadas em prazo inferior a 48h e/ou que não tenha ninguém no local para receber o vistoriador, serão cobradas como se tivessem sido realizadas.

l. No caso de confirmação do vistoria e impossibilidade de execução por chuva ou atraso na agenda do vistoriador, você receberá um e-mail com a nova data de agendamento da vistoria, de acordo com a disponibilidade.

O valor da tarifa referente vistoria ou revistoria das instalações hidrossanitárias poderá ser consultada no [**DECRETO Nº 21.111 DE 14 DE JULHO DE 2021**](#) — Serviços complementares, item 8 (conforme o caso)

3) Etapa de Liberação para o Habite-se

Após o deferimento das etapas de projeto e vistoria predial, o processo passará por uma análise administrativa, onde será verificada a quitação de todas as tarifas. Também serão verificados se foram atendidos todos os condicionantes de drenagem e o recebimento de obras de extensão de rede, se for o caso. Se o processo estiver atendendo a todos esses itens, será emitido o documento de “***Liberação das Instalações Prediais para Habite-se***” e encaminhado para o e-mail do requerente.

4) Etapa de Aprovação de Projeto de Reservatório de Amortecimento, Extensões de Rede para ligação pluvial e/ou Projetos de Remanejamento de Coletores de fundo e Autorização para edificação em faixa não edificável de drenagem

As aprovações de projetos de reservatório de amortecimento; extensão de rede pluvial e/ou autorização para edificação em faixa não edificável de drenagem tramitam via Portal de licenciamento

Na aba “Serviços urbanísticos e ambientais”, abra um novo processo nas opções:

- a. “Aprovação de projeto de reservatório de amortecimento”; ou
- b. “Aprovação de projeto de extensão de rede pluvial e/ou envelopamento de coletor de fundos”
- c. “Autorização para edificação em faixa não edificável de drenagem”

As orientações e regramentos para aprovação do projeto de Reservatório de amortecimento, estão disponíveis em:

CE-DEP/2005 — ***regramento dos projetos de drenagem pluvial***

IDG 549 — ***Regramento para aprovação de projetos de Reservatório de Amortecimento***

As orientações e regramentos para aprovação de projeto de coletores de fundo, estão disponíveis em:

IDG 548 — ***Regramento para aprovação de projetos quando da existência de “faixa não edificável”***

No item “**Carta de Serviços**” da Prefeitura Municipal são encontrados detalhes dos trâmites

5) Etapa de vistoria de reservatório de amortecimento, fiscalização de extensões de rede para ligação pluvial e/ou envelopamento de coletores de fundo

As vistorias e fiscalizações também são protocoladas via [portal de licenciamento](#)

Na aba “Serviços urbanísticos e ambientais”, abra novo processo nos opções:

- a. "Fiscalização / Vistoria de Reservatório de amortecimento em edificações";
- ou
- b. "Fiscalização de extensões de rede pluvial e/ou envelopamento de coletores de fundo;

A vistoria dos reservatórios de amortecimento poderá ser presencial ou através de análise de material fotográfico a ser encaminhado pelo requerente, demonstrando os itens necessários de projeto e dimensionamento. Para a vistoria por registro fotográfico, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

1) A ART de execução do reservatório de amortecimento deve ter as mesmas especificações da ART de projeto, enquadradas entre as especialidades W0055, W0383, W0387, W0840, W0843 e W0644 (IDG DMAE 549/2022);

2) Cópia aprovada do projeto executivo da bacia de amortecimento, na validade

3) Conjunto de fotos (relatório fotográfico) que possibilitem verificar a execução do reservatório, inspeção, escadas, vista interna panorâmica (câmara principal e câmara do vertedor), descarregador de fundo, vertedor e ligação da bacia com a rede pública. Também deverão ser comprovadas, através de fotos, que todas as técnicas de infiltração de água para o solo foram atendidas conforme proposto no projeto executivo. Identificar as dimensões nas fotos (com trena) da altura do vertedor, diâmetro do descarregador de fundos, inspeções e diâmetro da rede de saída. As fotos devem ser identificadas com título ou legenda.

Obs.: O reservatório deverá estar sem formas ou escoras, totalmente livre de materiais e sujeiras e sem lâmina de água.

4) Apresentar declaração de conformidade específico para o reservatório de amortecimento (não há modelo). Este documento deve informar se a execução do reservatório de amortecimento está de acordo com o projeto executivo aprovado. Este documento deve estar assinado pelo responsável técnico, de acordo com a ART emitida, e pelo empreendedor.

A fiscalização das extensões de rede pluvial pública será feita pela equipe de obras do DMAE.

Somente após a tramitação dessas etapas, bem como de todas as anteriores, é que o documento de “**Liberação das Instalações Prediais para Habite-se**” estará apto a ser emitido.

Outras informações:

Atendimentos técnicos (para Responsáveis Técnicos) ocorrem semanalmente as quintas-feiras, mediante agendamento prévio. O agendamento inicia as segundas-feiras, através do telefone **(51) 3289-9549**.

Canais de Contato:

Demais dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, conforme orientação abaixo:

Dúvidas sobre comparecimento de análise de **projetos hidrossanitários**:
projetohipro@dmae.prefpoa.com.br

Agendamento de **vistoria**, envio de relatório fotográfico (após vistoria) e dúvidas sobre comparecimentos de vistoria: vistoriahipro@dmae.prefpoa.com.br

Dúvidas sobre **drenagem pluvial**, faixas não edificáveis, reservatórios de amortecimento pluvial e comparecimentos de análise à respeito da drenagem:
licenc.drenagem@dmae.prefpoa.com.br

Dúvidas gerais sobre questões administrativas, emissão de documento de liberação, tarifas, andamento do processo, etc: cmercado@dmae.prefpoa.com.br

Para informação sobre **Cadastro Técnico**:

Cadastro de redes de **abastecimento de água**: cadastro.agua@dmae.prefpoa.com.br

Cadastro de redes de **esgotamento sanitário**: cadastro.cloacal@dmae.prefpoa.com.br

Cadastro de redes de **esgotamento pluvial**: cadastro.pluvial@dmae.prefpoa.com.br

Documentos para consulta

[IT 150 - Medição Individualizada de Água em Condomínios](#)

[IT 177 – Nicho de proteção para hidrômetro DN 20 mm \(3/4”\)](#)

- Para consultar os documentos acima, os pop-ups deverão estar habilitados ou permitidos para sesuite.procempa.com.br

- Ao clicar no link do documento, abrirá uma tela que deverá ser preenchida como segue:

Usuário: consulta

Senha: dmae2021

[Lei complementar 170/87](#) - Estabelece normas para as instalações hidrossanitárias e serviços públicos de abastecimento de água e esgoto prestados pelo Dmae e dá outras providências;

[Decreto nº 9369/88](#) — Regulamenta a Lei 170/87 — Normas para as instalações hidrossanitárias e serviços públicos de abastecimento de água e esgoto prestados pelo Dmae;

[Decreto nº 14.442/04](#) - Altera o Decreto N° 9.369/88, em seu art. 75 (inc.///), acrescenta IV art.87 e § 2 art.83.

[Decreto nº 13.475/01](#) — Altera o Decreto N° 9.369/88, em seu art. 92, § 2°

[Lei nº 10.506 /08](#) – Institui o Programa de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas

[Decreto nº 16.305/09](#) — Regulamenta a Lei nº 10.506/08 que institui o Programa de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas

[Decreto nº 12.961/00](#) — Regulamenta a Lei nº 65/81 em relação ao controle de poluição hídrica no Município de Porto Alegre.

NORMAS A SEREM OBSERVADAS NOS PROJETOS:

NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução

NBR 5626 – Instalação Predial de água fria

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais

NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos

NBR 13969 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação